



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino
"Palácio Parecis"

DECRETO Nº 18/2015

*"Decreta o cumprimento das exigências da
Lei Municipal nº 400/2001".*

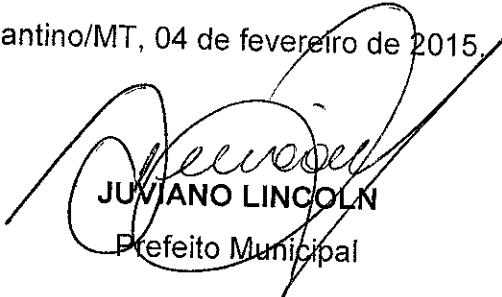
O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.
JUVIANO LINCOLN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado que as disposições da Lei Municipal nº 400/2001, em especial o art. 4º, foram integralmente atendidas, no que se refere à destinação do imóvel e o cumprimento da condição pertinente a construção, ficando a cargo do Estado de Mato Grosso sua devida averbação no fôlio real.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, 04 de fevereiro de 2015.


JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Recebi, 05
02
15
